

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n. 1.240, de 02 de dezembro de 1971

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A PERMUTA
DE RELÓGIO DE PAREDE IMPRINTÁVEL.

O SENHOR SENHOR ADRIAL NUNES SILVA, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguin-
te lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a
proceder à permuta de relógio de parede, de propriedade da
Municipalidade, em precário estado de conservação, por outro de
igual finalidade para os serviços municipais.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de dezembro de 1971

Adriail Nunes da Silva

- Prefeito Municipal -

Registrado e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 02 de
dezembro de 1971.

Ulpiano Bolzano de Marco

- secretário da P.M. -